



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 1051/2003, DE 27 DE JUNHO DE 2003.

Fica denominada de Rua JOSÉ FLORIFE GINANE a Rua Projetada localizada no Bairro Boqueirão neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN:

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ FLORIFE GINANE a rua Projetada localizada no bairro Boqueirão, neste Município.

Parágrafo Único – A Rua JOSÉ FLORIFE GINANE terá os seguintes limites:

Ao Sul com o Açude Público Disept Rosado.
Ao Norte com a rua Honorato Chermont de Oliveira.
Ao Leste com o marco que delimita a zona urbana.
Ao Oeste com o riacho que cruza o bairro Boqueirão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 27 de junho de 2003.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal